



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.031, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a “Semana Municipal de Taekwondo” e o “Dia Municipal do Taekwondo”, no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Santa a “Semana Municipal de Taekwondo”, a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de março.

Art. 2º- Fica instituído o “Dia Municipal do Taekwondo”, no Município de Lagoa Santa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março, de forma conjunta e integrada à Semana de que trata o art. 1º, retro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal